**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

# MOÇÃO Nº _____/2019

Senhor Presidente:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Art. 91 do Regimento Interno, a presente **Moção Contrária** a revisão da Resolução Normativa da Aneel – REN nº 482/2012, a ser encaminhada ao Senhor ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, a qual foi apresentada em audiência pública no dia 07 de novembro de 2019, em Brasília, prevendo alterações que irão onerar os sistemas de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, dos empreendimentos já instalados, bem como aumentar o tempo de retorno para os futuros.

Considerações:

1. Considerando que esta resolução foi um marco regulatório para produção de energia solar e que até o momento vem atendendo a regulamentação do setor;
2. Considerando que desde a publicação desta resolução em 2012, mais de 120 mil unidades geradoras foram instaladas no Brasil, sendo muitas na cidade de Erechim/RS;
3. Considerando que a produção de energia solar, contribui com o Meio Ambiente pela geração de energia limpa.
4. Considerando que a microgeração e minigeração de energia elétrica perto das unidades consumidoras, reduz percas de transmissão ao longo da distribuição;
5. Considerando que a própria Aneel estima o tempo de retorno do investimento em 6,6 anos, e a taxação onerosa dilatará esta variável;
6. Considerando que foi criada uma cadeia de serviços envolvendo bancos, importadores, fabricantes, comerciantes, instaladores, engenheiros, entre outros, os quais serão afetados com a redução de investimentos no setor, o que impactará negativamente na economia do Brasil;
7. Considerando que os agricultores e empresários, investiram na geração fotovoltaica com intuito de a longo prazo reduzir os custos de produção;
8. Considerando que a baixa no custo de produção alcançada pela geração fotovoltaica é fator importantíssimo para vida das empresas e diferencial na venda de seus produtos, seja no mercado nacional ou internacional;
9. Considerando que a aprovação desta taxação, será um retrocesso e um atraso no desenvolvimento do Brasil; e
10. Considerando que todos aqueles que investiram terão seus empreendimentos frustrados, os quais serão desestimulados, com risco de terem suas unidades produtivas encerradas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 08 de novembro de 2019

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD